



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Paulínia, no estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, **a convocação para Avaliação Biopsicossocial dos candidatos concorrentes à reserva de vaga PCDs**, do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paulínia, conforme as regras e condições constantes no Edital 001/2025 e deste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, para o **Procedimento de Avaliação Biopsicossocial por Equipe Multidisciplinar**, conforme subitens 6.4.2.5 e 6.4.2.6, que será realizado exclusivamente na cidade de **Paulínia/SP**.

I - Para conhecer o local de realização do procedimento de avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar dos candidatos com deficiência (PCDs), o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir do dia 06/05/2025. O comparecimento no local de realização da avaliação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste comunicado.

2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. A não apresentação do referido laudo médico, ensejará a não habilitação no certame como Pessoa com Deficiência.

3. Conforme estabelecido nos subitens 6.4.2.5 e 6.6:

“6.4.2.5 Os candidatos inscritos como PCD, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a avaliação biopsicossocial. O Instituto Avalia designará uma equipe multidisciplinar que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, na Lei n. 13.146. de 06 de julho de 2015, Lei Municipal nº 2.106/1997 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.”

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulínia/SP, 06 de maio de 2025.